



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO D.O.M.

06/01/2023

DECRETO N° 3.962/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

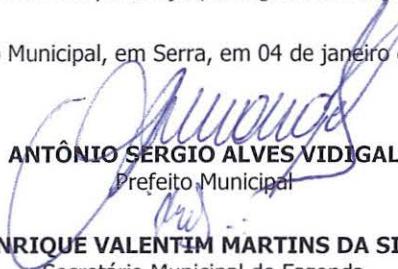
D E C R E T A:

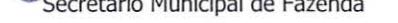
Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.370.719,82 (Dezoito milhões e trezentos e setenta mil mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 10.842.314,33 (Dez milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 04 de janeiro de 2023


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal


HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|--|---|-----------------|-----------------|---------------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | R\$ 1,00 VALOR |
| 12.00.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 12.01.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc | 3.3.50.43.99 | 2.500.0015.1002 | 3.421.544,82 |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc | 3.3.50.85.00 | 2.600.0000.0000 | 2.200.000,00 |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc | 3.3.50.85.00 | 2.500.0015.1002 | 2.749.175,00 |
| 24.00.00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 24.01.00 | Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger | | | |
| 28.841.0000.3001 | Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública. | 3.2.90.21.01 | 2.500.0000.0000 | 5.000.000,00 |
| 28.841.0000.3001 | Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública. | 4.6.90.71.01 | 2.500.0000.0000 | 5.000.000,00 |
| TOTAL | | | | 18.370.719,82 |